

## MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA ELÉTRICA - PORTO VELHO

## ATA DE REUNIÃO

Aos 18 dias do mês de junho do ano de 2021, às 17:17 horas, e de forma remota utilizando o ambiente https://meet.google.com/qwc-ffqm-tgw, realizou-se a Reunião virtual do Google Meet, link: Extraordinária do CONDEP/DAEE, com quórum qualificado, sob a presidência da Profa. Dra. Mauren Pomalis Coelho da Silva e com o comparecimento dos conselheiros, conforme Lista de Presença (0693749) DAEE-PVH, iniciou-se a reunião para tratar das seguintes pautas: Pauta 1 - Informes: a. A professora Mauren informa que ela e a professora Viviane estão como chefe e vice-chefe pró tempore pela Portaria n° 364 2021/GR/UNIR, no BS N° 47, DE 15/06/2021 e DOU N° 111, de 16 de junho de 2021. b. A professora Mauren informa ainda que estão sendo credenciados professores voluntário no DAEE. c. Outro informe da professora Mauren é que a UNIR irá receber o ENEM este ano, portanto, foi pedido acesso a algumas salas que serão disponibilizadas para aplicação da prova, o que é o caso das salas do prédio 4H. Foi feita uma OS para a servidora Larissa acompanhar a equipe responsável dia 23/06/2021 às 11h. d. Por fim, a professora Mauren informa que a colação de grau especial do acadêmico Gilson Eduardo Saiter será em 30/06/2021. Pauta 2 - Aprovação de Planos de Ensino/Curso: Em discussão a professora Mauren mostrou alguns planos e explanou sobre os itens importantes que devem constar. Informou que faltam alguns professores entregarem seus planos e que o CONDEP firma o compromisso de divulgar todos os planos no site do departamento. Hoje a aprovação é referente aos planos dos professores Lucas, Viviane, Ciro, Ezequiel, Cláudio, Sheila, Antônio Ricciotti e Mauren. Em votação. Aprovado por unanimidade; Pauta 3 - Solicitação de quebra de pré-requisito Processo SEI 23118.006587/2021-81: Em discussão o professor Ezequiel disse que por coerência às discussões que já vieram da reunião passada, a quebra de pré-requisito deve ser considerada para pelo menos 80% do curso feito. O Acadêmico Thiago informou que na página da UNIR não havia essa informação de 80% do curso feito e solicitou esclarecimento sobre a origem desse critério para repassar aos demais acadêmicos do curso. A professora Mauren informou que esse critério veio do critério utilizado pelo curso de medicina no período pandêmico do ano de 2020. O professor Cláudio disse que o departamento pode vir a determinar seus próprios critérios e utilizar a nota obtida também como um dos critérios. A professora Mauren pede para que se atentem sobre as diferenças entre o calendário civil e o calendário acadêmico na hora de analisar por quantos semestres uma determinada disciplina não é ofertada. O professor Cláudio sugere que o CONDEP crie os critérios e que então seja automatizado o processo de aceitar ou não a quebra de pré-requisito. A professora Mauren informou que o Regimento Geral da UNIR, Resolução N° 282, no seu artigo 129, exige reunião do CONDEP para todas as manutenções de pré-requisitos, portanto, por hora não é possível evitar a votação em reunião, mas concorda com a possibilidade de automatização. O professor Ezequiel sugeriu uma reunião específica para se tratar desse assunto de quebra de pré-requisito para se criar os critérios que nortearão as decisões futuras. Em votação. Quatro votos contrários e um voto favorável. A quebra de pré-requisito para o acadêmico Caio André Pereira fica indeferida. Nada mais havendo a tratar e sendo 18h:00min, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, técnica Larissa Samara Paula de França, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **MAUREN POMALIS COELHO DA SILVA**, **Chefe pro Tempore**, em 21/06/2021, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por LARISSA SAMARA PAULA DE FRANCA, Técnico em Eletrotécnica, em 21/06/2021, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Maximo da Silva**, **Representante Discente**, em 25/06/2021, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO SILVA DE MELO**, **Docente**, em 25/06/2021, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0696602** e o código CRC **43F75F7B**.

Referência: Processo nº 999119628.000053/2019-86

SEI nº 0696602